

Resenha do artigo intitulado: Um breve histórico sobre inovações em compras e licitações públicas"¹

Review of the article entitled: A brief history of innovations in procurement and public bidding in Brazil

ARK: 44123/multi.v5i9.1144

Felipe Leite de Menezes²

<https://orcid.org/0009-0000-7915-283X>

<http://lattes.cnpq.br/3982802912910448>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: felipe.ldemenezes@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado "Um breve histórico sobre inovações em compras e licitações públicas". Este artigo é de autoria de Vera Regina Ramos Pinto. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico "Braz. J. of Develop., Curitiba, v. 6, n. 8, p. 63378-63397 aug. 2020. ISSN 2525-8761

Palavras-chave: Licitações. Compras públicas. Inovações.

Abstract

This is a review of the article entitled A brief history of Public Procurement and bidding innovations. This article was written by: Vera Regina Ramos Pinto. The article reviewed here was published in the journal "Braz. J. of Develop., Curitiba, v. 6, n. 8, p. 63378-63397 aug. 2020. ISSN 2525-8761

Keywords: Bidding. Public procurement. Innovations.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado "Um breve histórico sobre inovações em compras e licitações públicas". Este artigo é de autoria de Vera Regina Ramos Pinto. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico "Braz. J. of Develop., Curitiba, v. 6, n. 8, p. 63378-63397 aug. 2020. ISSN 2525-8761.

A autora deste artigo é Vera Regina Ramos Pinto. Doutora em Administração. Professora da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Doutora em Administração pela EBAPE/FGV.

Possui mestrado em Sistemas de Gestão pelo LATEC/UFF (2010); pós-graduação pelo MBA Executivo na COPPEAD/UFRJ (2001); e pós-graduação em Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, pelo LANTE/UFF

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

² Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

(2013). É graduada em Engenharia Elétrica pela UFF (1987). Foi professora do Centro Universitário IBMR pertencente à rede de Universidades Laureate (2012 a 2017). Exerceu o cargo de Diretora da Escola de Gestão e Políticas Públicas da Fundação CEPERJ (2014). <http://lattes.cnpq.br/2906207119869583>, <https://orcid.org/0000-0002-46291099>.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: Resumo, Palavras-chave, *Abstract*, *Keywords*, Introdução, 2. A Lei Geral de Licitações, 2.1 Modalidades e tipos de licitação, 2.2 Dispensa e Inexigibilidade, 3. A Lei do pregão (Lei n.º 10.520/2002), 4. Sistema de Registro de Preços, 5. O SIASG e o Portal COMPRASNET, 6. Parceria Público-Privadas, 7. Regime Diferenciado de Contratações Públicas, 8. Desenvolvimento Sustentável, Considerações finais, e Referências.

Para que a Administração Pública possa funcionar bem e suprir as necessidades da sociedade, ela precisa comprar e contratar bens e serviços de forma eficiente e transparente. No Brasil, existem leis e normas que orientam como essas compras e contratações devem ser feitas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de buscar o desenvolvimento nacional sustentável. Ao longo da história, o Brasil tem procurado inovar nas suas contratações públicas, tanto mudando as leis quanto melhorando a gestão, visando tornar esses processos mais claros e eficazes.

Entre as principais mudanças nas leis, podemos destacar a Lei n.º 8.666/93 (BRASIL, 1993), que definiu as regras gerais sobre licitações e contratos administrativos; a Lei n.º 10.520/02 (BRASIL, 2002), que criou a modalidade de licitação chamada pregão para comprar e contratar bens e serviços comuns; a Lei n.º 12.349/10 (BRASIL, 2010), que modificou a Lei n.º 8.666/93 (BRASIL, 1993) para incluir critérios de sustentabilidade ambiental nas compras públicas; a Lei n.º 13.303/16 (BRASIL, 2016), que estabeleceu o estatuto jurídico das empresas públicas, das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias; além de uma grande inovaçãorecente, que é a Lei n.º 14.133/21 (BRASIL, 2021), que criou o novo marco legal das licitações e contratos administrativos.

Algumas das melhorias que podemos citar são: a criação do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg), em 1997, que tornou os processos de compras e contratações do Governo Federal mais informatizados; o lançamento do Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), em 1998, que colocou na *internet* as informações sobre as licitações e os contratos feitos pelo Governo Federal; o uso do pregão eletrônico, em 2005, que possibilitou fazer licitações pela *internet* com mais rapidez e economia.

Também cabe citar a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), em 2006, que permitiu fazer uma ata de registro de preços para contratações futuras pelo Governo Federal; e a implantação do Sistema Eletrônico para Contratações Públicas (SECP), em 2019, que uniu os sistemas Siasg e Comprasnet em uma plataforma digital única.

O tema deste artigo é “Um breve histórico sobre inovações em compras e licitações públicas no Brasil”. Discutiu o problema de otimizar e obter o máximo de eficiência nas compras e contratações públicas, apresentando ao leitor e público a mudança e a inovação nesse setor e ecossistema com mudanças e modernizações, buscando tornar os processos mais centralizados, organizados, seguros e ágeis, cumprindo o papel de transparência para a sociedade.

O artigo partiu da hipótese de que as inovações tecnológicas na área de compras e licitações públicas, no Brasil, nos últimos 25 anos trouxeram benefícios como maior celeridade, controle e transparência nos processos públicos de

compras. O artigo pretende produzir um material que possa apoiar estudantes e professores de Administração que estudam essa área.

Neste artigo, o objetivo geral foi apresentar as principais inovações ocorridas ao longo das últimas décadas na área de compras e licitações públicas, no Brasil, por meio de um material voltado para profissionais e estudantes da área. Quanto aos objetivos específicos foram descrever o contexto histórico e legal das compras e licitações públicas no Brasil, destacando as principais normas e modalidades existentes.

O documento, além disso, analisa o impacto das tecnologias da informação e comunicação no processo de compras e licitações públicas, especialmente o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) e o Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET). A discussão dos benefícios e desafios das compras e licitações públicas no Brasil considera aspectos como celeridade, controle, transparência, sustentabilidade e inovação.

O texto busca contribuir para a formação dos profissionais que atuam na área de gestão pública, especialmente na área de compras e licitações públicas, ao oferecer um panorama histórico das inovações legislativas e administrativas que ocorreram no Brasil desde a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), até os dias atuais.

A obra visa orientar os gestores públicos sobre as melhores práticas e os desafios para a implementação de processos de contratação pública eficientes, transparentes e sustentáveis. O artigo se justifica pela relevância do tema das compras e licitações públicas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do país, bem como para o fortalecimento da democracia participativa e do controle social.

A importância e a necessidade das compras e licitações públicas para a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, como saúde, educação, segurança, cultura, lazer, entre outros, são reforçadas pelo texto. O artigo demonstra como as inovações em compras e licitações públicas no Brasil buscaram promover a eficiência, a economicidade, a qualidade, a probidade, a isonomia, a competitividade, a sustentabilidade e a inclusão social nas contratações públicas. O artigo também sensibiliza os cidadãos sobre o seu papel de fiscalização e participação nas compras e licitações públicas, como forma de exercer a cidadania e defender o interesse público.

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica de natureza qualitativa, que se desenvolveu por meio de uma revisão de literatura, do tipo narrativa, na qual a revisão de literatura foi realizada em fontes primárias e secundárias, que abordam os aspectos históricos, jurídicos, políticos e administrativos das inovações em compras e licitações públicas no Brasil.

Foram consultados livros, artigos científicos, leis, decretos, instruções normativas, relatórios e *sites* oficiais de órgãos públicos relacionados ao tema e a pesquisa foi dividida em quatro períodos históricos: o período antes da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), o período da Constituição Federal (BRASIL, 1988) até a Lei n.º 8.666/1993 (BRASIL, 1993), o período da Lei n.º 8.666/1993 (BRASIL, 1993) até a Lei n.º 10.520/2002 (BRASIL, 2002) e o período da Lei n.º 10.520/2002 (BRASIL, 2002) até os dias atuais.

Em cada período foram analisados os principais marcos legais e administrativos que introduziram inovações nas compras e licitações públicas no Brasil, bem como os seus objetivos, características, vantagens e desvantagens. A análise dos dados foi realizada com base na abordagem crítica, que consiste em uma

postura reflexiva e questionadora sobre a realidade social, buscando identificar os problemas, as contradições e as possibilidades de transformação.

O primeiro capítulo da obra resenhada, intitulado “A Lei Geral de Licitações (Lei n.º 8.666/1993)” (BRASIL, 1993), apresenta um panorama histórico, conceitual e normativo sobre a principal legislação que rege as compras e licitações públicas no Brasil. A autora, de maneira relevante, afirma que a Lei Geral de Licitações (LGL) (BRASIL, 1993) foi criada em 1993 como uma resposta para a corrupção no Estado, que se agravou após o processo de redemocratização do país.

Essa lei foi baseada numa lei anterior, mas tornou os procedimentos de licitação e contratos mais detalhados e controlados, limitando a autonomia do gestor público. Ela estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos em todos os níveis federativos, conforme determina a Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Ela define o conceito de licitação como o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca empresas interessadas em oferecer bens e serviços, além de definir os objetivos da licitação, que são: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração; dar igualdade de oportunidades aos interessados; e promover o desenvolvimento nacional sustentável.

O capítulo é dividido em duas subseções: modalidades e tipos de licitação e dispensa e inexigibilidade. Na primeira subseção, explicam-se as modalidades de licitação que podem ser utilizadas pela Administração Pública, conforme a estimativa do valor da contratação. As modalidades são: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão. A autora explica os tipos de licitação, que estão relacionados aos critérios de julgamento utilizado pela Administração para a seleção da proposta mais vantajosa. Os tipos são: menor preço, melhor técnica, técnica e preço e maior lance ou oferta.

Na segunda subseção são abordados os casos de contratação direta previstos em lei, que dispensam ou não exigem a realização de licitação. A dispensa de licitação ocorre quando o procedimento licitatório normal é inviável ou não atende aos objetivos do Estado e da sociedade. A dispensa de licitação é permitida em função do valor, da urgência ou da ineficiência da licitação. A inexigibilidade de licitação abrange produtos ou serviços técnicos, ou artísticos de natureza singular e notória especialização.

O capítulo é bem estruturado e fundamentado em fontes primárias e secundárias sobre o tema. São demonstrados o conhecimento e o domínio sobre a legislação vigente e suas implicações para a gestão pública. O capítulo oferece uma visão geral crítica sobre a Lei Geral de Licitações (BRASIL, 1993), seus avanços e limitações, bem como seus desafios para o futuro.

O segundo capítulo da obra resenhada, intitulado “A Lei do Pregão (Lei n.º 10.520/2002)” (BRASIL, 2002), apresenta uma inovação legal que cria uma nova modalidade de licitação para bens e serviços comuns. A autora, de maneira notória, demonstra que o pregão é um procedimento licitatório inverso, no qual vence o licitante que oferecer o menor preço. O pregão pode ser usado para qualquer valor estimado de contratação, desde que se trate de bens e serviços comuns. O pregão se desenvolve em uma sessão pública com o recebimento das propostas, lances, habilitação e adjudicação do vencedor. O pregão inverte a ordem das fases de habilitação e análise das propostas, conferindo maior celeridade e economia ao processo licitatório.

O capítulo trata sobre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Na primeira parte, a autora cita as características do pregão presencial, realizado em um

local físico, onde os licitantes comparecem pessoalmente ou por meio de representantes. O pregão presencial é conduzido por um pregoeiro, que recebe as propostas escritas e os lances verbais dos participantes. O pregoeiro verifica a habilitação do licitante que ofereceu o menor preço e declara o vencedor da licitação. Logo mais são retratadas as vantagens do pregão eletrônico, realizado por meio de um sistema informatizado, no qual os licitantes participam a distância. O pregão eletrônico amplia a participação e a transparência da licitação, reduz os custos operacionais e aumenta a competitividade. O pregão eletrônico tem sido cada vez mais utilizado e regulamentado, tornando-se obrigatório para alguns órgãos e entidades públicas. O decreto sobre o pregão eletrônico traz novidades sobre o portal, o critério e o sistema de cotação eletrônica.

O capítulo é bem escrito apesar de não ser atualizado conforme a legislação vigente, como a Nova Lei de Licitações e Contratos (BRASIL, 2021) e as tendências tecnológicas. Contudo, não vindo ao caso, sendo o objeto de estudo a Lei Geral de Licitações (BRASIL, 1993). É demonstrado o conhecimento e o domínio sobre a modalidade de pregão, seus benefícios e desafios, bem como suas implicações para a gestão pública.

O terceiro capítulo da obra resenhada, intitulado “Sistema de Registro de Preços”, apresenta um procedimento licitatório previsto na Lei nº. 8.666/93 (BRASIL, 1993) e regulamentado por decreto, que visa o registro formal de preços de bens e serviços a serem contratados futuramente. O Sistema de Registro de Preços (SRP) não visa a contratação imediata, mas o registro de preços e fornecedores para contratações eventuais. O SRP resulta em uma ata de registro de preços que fica disponível para os órgãos e entidades participantes ou não do certame licitatório.

O capítulo apresenta as características e as vantagens do SRP. De início, a autora explica as características do SRP, que deve ser utilizado preferencialmente em situações que envolvam bens e serviços com características, demandas ou entregas específicas. Pode ser realizado em sessões presenciais ou eletrônicas, sendo esta última a mais vantajosa por ampliar a participação e a transparência. O SRP não exige dotação orçamentária prévia, pois a contratação é eventual e futura, dependendo da necessidade da Administração Pública.

Em um segundo momento são abordadas as vantagens do SRP, que traz eficiência, economia e agilidade ao processo de compra da Administração Pública. O SRP permite a padronização dos preços e dos produtos, a redução dos estoques e dos custos operacionais, a otimização do tempo e dos recursos humanos, a racionalização das compras e a ampliação da competitividade.

O quarto capítulo da obra resenhada, intitulado “O SIASG e o Portal Comprasnet”, apresenta os sistemas de informação que foram desenvolvidos e disponibilizados pelo Governo Federal para melhorar sua governança e transparência nas compras e licitações públicas. De modo pertinente, consolida-se que a utilização das tecnologia da informação e comunicação (TIC) pode auxiliar na construção de um governo mais democrático, facilitando o acesso aos dados e informações da Administração Pública, aproximando o cidadão e promovendo a cidadania.

O capítulo trata sobre o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) e o Portal de Compras Governamentais (COMPRASNET). Na primeira parte, explica o que é o SIASG, sendo definido por um sistema destinado para a informatização e operacionalização do Sistema de Serviços Gerais (SIG), que organiza a gestão das atividades de serviços gerais, tais como: licitações, contratações, transportes, administração de edifícios públicos e de imóveis

funcionais, comunicações administrativas e documentação.

O SIASG é integrado pelos órgãos e entidades da administração federal direta, das autarquias e das fundações públicas, responsáveis pelas citadas atividades. O SIASG é composto de vários módulos, incluindo: cadastro de fornecedores, catálogo de materiais e serviços, divulgação eletrônica de licitações, registro de preços praticados, gestão de contratos, emissão de ordem de pagamento (empenho), regime diferenciado de contratações e pregão eletrônico.

Ademais, aborda-se o Portal de Compras Governamentais, também chamado de COMPRASNET, que é uma ferramenta para acessar e operacionalizar as informações sobre os processos licitatórios do SIASG. Por meio do COMPRASNET é permitido consultar convites, tomadas de preços, concorrências e pregões, verificar cadastro de fornecedores pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), fazer *download* da íntegra de editais, consultar resultados das licitações realizadas, etc.

A consulta das informações é liberada para qualquer interessado, enquanto os serviços de interesse específico de fornecedores do governo são acessados por meio de assinatura, com login e senha. No Portal de Compras Governamentais é possível operacionalizar licitações e buscar informações relacionadas aos processos licitatórios da Administração Pública Federal a partir de avisos, editais, dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e cotação eletrônica. O quinto capítulo da obra resenhada, intitulado “Parcerias Público- Privadas”, apresenta uma inovação legal que flexibiliza as regras e os procedimentos relacionados com compra de bens e contratação de serviços por meio das chamadas Parcerias Público-Privadas (PPPs).

De forma importante, afirma-se que as PPPs são uma forma de estimular o interesse da iniciativa privada em investir em áreas nas quais o Estado não consegue atuar por conta de recursos financeiros insuficientes ou mesmo por estratégias de diminuição do Estado e aumento de

políticas privatizantes. O capítulo expõe o conceito e as características das PPPs. Logo de início, a autora explica o que são as PPPs e quais são as suas finalidades. As PPPs são contratos administrativos de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, celebrados entre a Administração Pública e a iniciativa privada, visando implantar ou gerir serviços públicos, obras públicas ou fornecimentos. As PPPs envolvem uma contraprestação pecuniária paga pelo Poder Público ao parceiro privado, que contribui para que este invista em setores que não seriam economicamente atrativos.

Adentrando o texto são abordadas as características das PPPs, que estão previstas na Lei nº. 11.079/2004 (BRASIL, 2004), chamada de Lei das PPPs. Ela institui normas gerais para a licitação e a contratação de parceria público-privada no âmbito da Administração Pública. Essa lei permite a fixação de prazo máximo de 35 anos de contrato, que é uma exceção à regra da Lei Geral de Licitações (BRASIL, 1993). A Lei das PPPs (BRASIL, 2004) veda a celebração de contrato cujo valor seja inferior ao valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), prazo de prestação de serviço inferior a 5 (cinco) anos ou que tenha como objeto único o fornecimento de mão de obra, o fornecimento e a instalação de equipamentos ou a execução de obra pública.

O sexto capítulo da obra resenhada, intitulado “Regime Diferenciado de Contratações Públicas”, apresenta uma nova modalidade licitatória criada em função das exigências dos comitês de eventos esportivos que o Brasil se comprometeu em sediar. A autora, de maneira importante, diz que o Regime Diferenciado de

Contratações Públicas (RDC) visa ampliar a eficiência, a competitividade e a inovação nas contratações públicas, assegurando um tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O capítulo mostra o conceito e a aplicação do RDC. Logo no começo é explicado o que é o RDC e qual é a sua finalidade. O RDC é um conjunto de normas gerais para a licitação e a contratação de obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito da Administração Pública. Ele foi instituído pela Lei n.º 12.462/2011 (BRASIL 2011), aplicável exclusivamente às licitações e contratos necessários para a realização da Copa das Confederações da FIFA 2013, da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, e para obras de infraestrutura e contratação de serviços para aeroportos das capitais dos estados da Federação distantes até 350 km das cidades sedes dos referidos mundiais.

Em seguida, mostram as diversas características e vantagens do Regime Diferenciado de Contratações Públicas, que inova nos critérios de julgamento, no estímulo da informatização do processo licitatório, na criação do regime de contratação integrada e na inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento da proposta como regra geral.

Também destaca que a Lei n.º 12.462/11 (BRASIL 2011) sofreu alterações que ampliaram as hipóteses de utilização deste novo regime, incluindo diversas ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e de outros setores públicos. Enfatiza que o RDC é o primeiro instrumento legal que enumera os indicadores para a promoção do desenvolvimento sustentável e aborda eficiência e competitividade, sendo levado em consideração como base da Nova Lei de Licitações (BRASIL, 2021) já tramitadas no Congresso Nacional.

O sétimo capítulo da obra resenhada, intitulado “Desenvolvimento Sustentável”, apresenta as políticas públicas que visam promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica nas compras e licitações públicas. Vera constata que as compras governamentais apresentam uma relevância econômica importante, em todo o mundo, uma vez que movimentam um grande volume de recursos. Isto mostra a importância da criação de políticas públicas para melhor explorar esse potencial e contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável.

O capítulo mostra a preferência de microempresas e empresas de pequeno porte; a margem de preferência para produtos e serviços nacionais; e critérios de sustentabilidade ambiental. No início do capítulo é ressaltado as normas que dão preferência a alguns segmentos nas licitações públicas, conforme o § 2.º, do art. 3.º da Lei nº 8.666/93 (BRASIL, 1993).

A atual Constituição Federal (BRASIL, 1988) ainda assegura tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte para poderem ter condições de melhor competir com as demais empresas. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) representam uma fatia considerável na geração de empregos formais e na contribuição do PIB brasileiro, mas ainda têm uma participação menor que a de países europeus. Foi criada a Lei Complementar n.º 123/2006 (BRASIL 2006), que estabeleceu um novo estatuto para as microempresas e empresas de pequeno porte, concedendo-lhes tratamento diferenciado e simplificado nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios.

Por força da Lei Complementar n.º 147/2014 (BRASIL 2014), houve a alteração dos benefícios dados para as ME e EPP, incluindo a realização de processo licitatório exclusivo, a exigência de subcontratação e a reserva de cota para a contratação dessas empresas. A evolução das TICs e o uso do COMPRASNET propicia uma maior participação de microempresas e empresas de

pequeno porte nas compras públicas, bem como traz vantagens para a Administração Pública.

Em seguida é tratada a margem de preferência para produtos e serviços nacionais, instituída pela Lei n.º 12.349/2010 (BRASIL 2010), que faz modificações na legislação vigente sobre licitações para fomentar a produção nacional, instituindo uma margem de preferência num teto percentual fixo, e inclui o estímulo ao desenvolvimento nacional sustentável como um dos objetivos das licitações públicas. O § 5.º, do art. 3.º da Lei Geral de Licitação (BRASIL, 1993) determina que “poderá ser estabelecida uma margem de preferência para produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras”, e o § 6.º do mesmo artigo enumera os critérios para definir essa margem.

Por fim, destaca os critérios de sustentabilidade ambiental nas compras públicas, que visam reduzir os impactos negativos sobre o meio ambiente e a saúde humana decorrentes do ciclo de vida dos bens e serviços contratados pela Administração Pública. São citados alguns exemplos de normas que estabelecem esses critérios, tais como: o Decreto n.º 7.746/2012 (BRASIL 2012), que regulamenta o art. 3.º da Lei n.º 8.666/93 (BRASIL, 1993) para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal.

A autora mostra conhecimento sobre as políticas públicas de desenvolvimento sustentável nas compras e licitações públicas, seus benefícios e desafios, bem como suas implicações para a gestão pública. O capítulo oferece um panorama sobre as preferências para microempresas e empresas de pequeno porte, a margem de preferência para produtos e serviços nacionais e os critérios de sustentabilidade ambiental, seus avanços e limitações, bem como suas perspectivas para o futuro.

O oitavo e último capítulo da obra resenhada, intitulado “Considerações Finais”, apresenta um balanço das principais inovações ocorridas nos últimos 25 anos na área de compras e licitações públicas, bem como as perspectivas para o futuro. A área de compras e licitações públicas revela o dinamismo da Administração Pública, que foi desenvolvendo dispositivos legais que pudessem dar conta das novas demandas dos cidadãos relacionadas com a prestação de bens e serviços de qualidade, com crescente complexidade, transparência e sustentabilidade.

O capítulo versa sobre inovações legais; inovações tecnológicas; e novos desafios. Aborda as inovações legais que foram implementadas para flexibilizar e adaptar a legislação vigente sobre licitações, que era pouco flexível e adaptável, de acordo com as demandas surgidas ao longo dos anos, a Lei n.º 8.666/1993 (BRASIL, 1993).

Essas inovações incluem: o pregão, especialmente sua forma eletrônica e o Registro Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), que mudaram a forma de relacionamento entre a Administração Pública e os potenciais fornecedores, aumentando o acesso destes aos processos licitatórios, dando maior transparência e reduzindo prazos e custos operacionais para ambos; o Sistema de Registro de Preços, que padronizou compras e obteve utilidade da negociação pelo volume envolvido nestes processos, diminuindo a quantidade de certames para a contratação de bens e serviços demandados por vários órgãos e entidades; A criação de políticas públicas para a inclusão de microempresas e empresas de pequeno porte na engrenagem das compras públicas; a instituição da margem de preferência para produtos e serviços nacionais, que visa fomentar a produção nacional e o desenvolvimento nacional sustentável; e a incorporação dos critérios de sustentabilidade ambiental nas compras públicas, que visa reduzir os impactos

negativos sobre o meio ambiente e a saúde humana decorrentes do ciclo devida dos bens e serviços contratados pela Administração Pública.

Ao longo do capítulo, foram ressaltadas as inovações tecnológicas que foram desenvolvidas pelo Governo Federal, de maneira gradual e envolvendo estados, Distrito Federal e municípios, que podem contar com o SIASG e COMPRASNET para dar celeridade, aumento da concorrência, com potencial redução de valores empenhados pela Administração Pública, e maior controle e transparência aos seus processos de compras.

Mencionam-se também outras ferramentas tecnológicas que auxiliam na gestão das compras públicas, tais como: o Painel de Preços do Governo Federal, que permite consultar os preços praticados nas contratações realizadas pelos órgãos federais; o Portal da Transparência, que permite acompanhar a execução orçamentária e financeira dos órgãos federais; o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), que permite elaborar, acompanhar e avaliar o planejamento orçamentário federal; entre outras.

Por fim, são apontados os novos desafios que se colocam para a área de compras e licitações públicas diante das mudanças na legislação e no avanço das tecnologias. Cita-se o Projeto de Lei 1295/1995 (BRASIL, 1995), conhecido como a Nova Lei de Licitações n.º 14.133/21 (BRASIL, 2021), que pretende substituir a Lei n.º 8.666/93 (Lei Geral de Licitações) (BRASIL, 1993), a Lei n.º 10.520/02 (Lei do Pregão) (BRASIL 2002) e a Lei no 12.462/11 (Regime Diferenciado de Contratações) (BRASIL 2011), consolidando as normas gerais de licitações e contratos públicos em uma única lei.

Diante de tudo o que foi relatado e exposto, essa própria nova lei, já em vigor, mencionada pela autora, traz atualizações e melhorias diversas que atuam nos temas e assuntos dos capítulos acima, principalmente no que refere ao conselho para o acompanhamento das inovações e cumprimento do objetivo de mais eficiência, celeridade e aprimoramento do desenvolvimento sustentável no ecossistema das compras públicas.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 out. 2023.

BRASIL. **Decreto n. 1.094**, de 23 de março de 1994. Dispõe sobre o Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 mar. 1994. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d1094.htm#:~:text=D1094&text=DECRETO%20N%C2%BA%201.094%2C%20DE%202023,p%C3%BAblicas%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias. Acesso em: 15 out. 2023.

BRASIL, **Decreto n. 7.746**, de 5 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm.

Acesso em 16 out. 2023.

BRASIL. **Decreto n. 7.892**, de 23 de janeiro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 jan. 2013. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm>. Acesso em: 15 out. 2023.

BRASIL. **Decreto n. 10.024**, de 20 de setembro de 2019. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d10024.htm. Brasília, 2019>. Acesso em 16 out. 2023.

BRASIL. **Lei Complementar n. 123**, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Brasília, 2006. Acesso em: 16 out. 2023.

BRASIL. **Lei Complementar n. 147**, de 7 de agosto de 2014. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis (...) e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp147.htm. Brasília, 2018. Acesso em: 15 out. 2023.

BRASIL. **Lei n. 8.666**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 jun. 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 15 out. 2023.

BRASIL. **Lei n. 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 jul. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm#:~:text=LEI%20No%2010.520%2C%20DE%2017%20DE%20JULHO%20DE%202002.&text=37%2C%20inciso%20XXI%2C%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o,Art. Acesso em: 15 out. 2023.

BRASIL. **Lei n. 11.079**, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l11079.htm. Acesso em: 15 out. 2023.

BRASIL. **Lei n. 12.349**, de 15 de dezembro de 2010. Altera as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12349.htm. Brasília, 2010. Acesso em: 15 out. 2023.

BRASIL. **Lei n. 12.462**, de 4 de agosto de 2011. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12462.htm. Brasília, 2011. Acesso em 16 out. 2023.

BRASIL. **Lei n. 13.303**, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13303.htm. Acesso em: 16 out. 2023.

BRASIL. **Lei n. 14.133**, de 1º de abril de 2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em 16 out. 2023.

FARIA, Fernanda Cury de; RIBEIRO, Marcia Weber Lotto. Aspectos gerais da inexigibilidade e da dispensa de licitação na Lei federal nº 8.666/93. **Revista Científica Semana Acadêmica**. Nº. 000012, 21/11/2013. Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/artigo/aspectos-gerais-da-inexigibilidade-e-da-dispensa-de-licitacao-na-lei-federal-no-866693>. Acesso em: 03 nov. 2023.

LIMA, Scheila de; TAKEY, Daniel Goro. LICITAÇÃO SEUS PRINCIPIOS E MODALIDADES. **JICEX**, v. 4, n. 4, 2014. Disponível em: <https://unisantacruz.edu.br/revistas-old/index.php/JICEX/article/view/1135>. Acesso em: 03 nov. 2023.

GOMES, Thiago Eliandro de Oliveira; SANTOS, Fladimir Fernandes dos. Aquisições na administração pública: influências do uso do pregão eletrônico nos índices de economia. **ForScience**, v. 7, n. 1, 2019. Disponível em: <https://forscience.ifmg.edu.br/index.php/forscience/article/view/544>. Acesso em: 03 nov. 2023.

FERNANDES, Ciro Campos Christo. Compras públicas: da reforma gerencial à inovação impulsionada pela tecnologia. CAVALCANTE, Pedro Luiz Costa; SILVA, Mauro Santos. **Reformas do estado no Brasil: trajetórias, inovações e desafios**. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2020. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10364>. Acesso em: 03 nov. 2023.

FERNANDES, Ciro Campos Christo. Transformações na gestão de compras da administração pública brasileira. VIII Congresso Internacional do CLAD sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública, realizado no Panamá em 28-31 de outubro de 2003. Publicado em: **Compras Públicas**, ano 1, nº 5, novembro de 2008, pp. 50-70. 2008. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/1713>. Acesso em: 03 nov. 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico

ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

SILVA, Gustavo Melo; LOURENÇO, Rosenery Loureiro; ANGOTTI, Marcelo. Parcerias Público-Privadas: modernização administrativa e relacionamentos econômicos imersos em conflitos de interesse e corrupção. **Revista de Administração Pública**, v. 55, n. 3, p. 538–558, maio 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/mwt4LRY3WmxkMC7kmtDhKXd/?lang=pt>. Acesso em: 03 nov. 2023.

OLIVEIRA, Bernardo Carlos S.C.M. de; SANTOS, Luis Miguel Luzio dos. Compras públicas como política para o desenvolvimento sustentável. **Revista de Administração Pública**, v. 49, p. 189-206, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/rybgWdNfqmncMdXp6rZ4r9g/>. Acesso em: 03 nov. 2023.

PINTO, Vera Regina Ramos. Um breve histórico sobre inovações em compras e licitações públicas no Brasil. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 8, p. 63378-63397, 2020., [S. l.], v. 6, n. 8, p. 63378–63397, 2020. DOI: 10.34117/bjdv6n8-680. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/15862>. Acesso em: 15 out. 2023.

SALES, Amanda Alves Nobre; JÚNIOR, William Paiva Marques. A APLICAÇÃO DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC) EM LICITAÇÕES PÚBLICAS E SUA INFLUÊNCIA NAS TRANSFORMAÇÕES LEGISLATIVAS. **Revista da Faculdade de Direito**, v. 39, n. 1, p. 13-30, 2021. Disponível em: <http://www.revistadireito.ufc.br/index.php/revdir/article/view/551/464>. Acesso em: 03 nov. 2023.